



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

**LEI N° 2.315/2021**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** referente ao piso dos Profissionais da Educação do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 004/2011, e Lei Federal nº 11.738/2008, e em conformidade com o inciso X, do artigo 37 e o inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão deverá atender aos limites para despesa com pessoal estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** Os vencimentos que trata esta Lei serão revistos na data base de janeiro com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Monte Santo de Minas/MG, aos 26 de janeiro de 2021.

**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I****Reajusta a Tabela de Cargos e Salários do anexo I da Lei Complementar nº 004/2011**

<b>Cargos Efetivos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>Q.</b>	<b>P.S.M em R\$</b>
Professor Municipal – P	24 horas	150	1.826,08
Professor de Educação Física - PEF	24 horas	14	2.191,29
Orientador Educacional – OE	40 horas	04	3.408,65
Supervisor Pedagógico – SP	40 horas	02	3.550,69
<b>Função Gratificada</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>Q.</b>	<b>P.S.M em R\$</b>
Coordenador Pedagógico - CP	40 horas	14	Vencimento do profissional + 75% do piso salarial do professor
<b>Cargo em Comissão</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>Q.</b>	<b>P.S.M em R\$</b>
Diretor Escolar – DE	40 horas	06	3.169,25
<b>Cargos em extinção</b>			
Professor 40 horas			
Orientador Educacional 24 horas			

**Legenda:**

**C. H. S.: Carga Horária Semanal – Q.: Quantitativo – P. S. M. em R\$: Piso Salarial Mensal em Reais**